

DIVISÃO DE GESTÃO DE QUADROS – DERH-1
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

COMUNICADO Nº 02
RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO ÀS
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E DEFERIDAS
E
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos – DERH, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA e a Secretaria Municipal de Educação - SME, da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, de acordo com o item 13.1., alínea “I” do Capítulo 13 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos vagos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC de 3/6/2014, retificado no DOC de 12/6/2014 e republicado no DOC de 19/6/2014, **torna público o resultado dos recursos interpostos quanto às inscrições indeferidas e deferidas publicadas no DOC de 4/7/2014 e o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS que serão realizadas em 27 de julho de 2014.**

A publicação na íntegra do Edital de Convocação para as Provas consta do Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, publicado em 22/07/2014.

DESPACHO: Ficam **indeferidos** os recursos dos candidatos abaixo relacionados, por não terem atendido o item 3.2.7 e demais subitens do Capítulo 3 do Edital de Abertura de Inscrições.

Inscrição	Nome	Documento
0591877-4	Aline Lirio Neves	451289833
0502634-2	Amanda Tatiana Da Rocha Gerez	29154496-4
0551935-2	Antonieta Pinto De Souza	19277308-2
0477678-0	Caroline Ferreira Da Silva	345273205
0483279-5	Daniela Oliveira Souza	494509521
0463953-7	Elaine Cristina Dos Santos	204531329
0549392-7	Letícia Kelly Ferreira De Oliveira	428280754
0493237-4	Lucelia Do Nascimento Alves Cajal	40090593-0
0473950-7	Simone Bartolomeu Biage	20613723
0535290-8	Solange Correa Rodrigues De Araújo	56427155-X
0525028-5	Valéria Azevedo Balduino	294954788

DESPACHO: Fica **indeferido** o recurso do candidato abaixo relacionado, nos termos da Lei nº. 13.398/02, por não ter atendido os itens estabelecidos no Capítulo 5 do Edital de Abertura de Inscrições.

Inscrição	Nome	Documento
0534926-5	Kelly Naxara	22.822.120-1

DESPACHO: Ficam **indeferidos** os recursos dos candidatos abaixo relacionados, nos termos da Lei nº. 15.939/13, por não terem atendido os itens: 6.2 e/ou 6.2.1, do Capítulo 6 do Edital de Abertura de Inscrições.

Inscricao	Nome	Documento
0480950-5	Alexsandra Goncalves	242584081
0466625-9	Ana Cleonice Ferreira Cavalcante Silva	369465738
0528863-0	Ana Flavia Cezar Mergulhao	365106525
0507544-0	Andre Ricardo Gomes De Jesus	417272005
0538731-0	Andressa Beatriz De Jesus Batista	43946425-0
0519929-8	Ariana Vieira Gomes	344946149
0506190-3	Carmelita Nascimento Da Silva	16658244
0468208-4	Deborah Santos Bathe	252729249
0543190-5	Denise Pereira Lora	371862735
0510524-2	Elisane Tintilio Rodrigues	424127738
0580202-4	Fabio Ricardo Tardelli	25315264-1
0577728-3	Francine Cristina Da Silva	340736471
0516259-9	Francisca Albertina De Franca	356866506
0551293-0	Gilma Felix Da Silva	131071191
0541448-2	Gislaine Molidy Teofilo	32944015-9
0584603-0	Isabel Fatima Natal Oliveira	123174545
0547135-4	Joao Paulo Kaleu Barbosa Araujo	6297412
0587905-1	Joyce Adrian Moreira Santos	440972486
0549810-4	Karla Barbosa Carlos	349143377
0489587-8	Leandro Amancio De Freitas	36716992-7
0563331-1	Lorena Aparecida Dos Santos	40.981.032-0
0520444-5	Luana De Cassia Procopio Pereira	34.488.915-4
0572103-2	Lucia Beatriz Dias	27245466-7
0489046-9	Maisa Moreira De Andrade	198633130
0482450-4	Marcia Monteiro Da Silva	14788693-4
0589729-7	Margarida Lopes De Souza Vieira	391867775
0522686-4	Maria Auxiliadora Dos Santos	22386798-6
0505965-8	Marisa Teles Santana	494364117
0532864-0	Moacir Ribeiro	211438832
0508562-4	Patricia Silva Leandro Alves Dos Santos	309789291
0508895-0	Priscila Valeria De Oliveira	26493068X
0508226-9	Rebeca De Paula Fernandez	282670701
0549762-0	Rosangela De Jesus Altes Freo	185591139
0581609-2	Rosangela Dos Anjos Andrade	557183959
0488933-9	Rosemere Dos Anjos Andrade	37441736-2
0469932-7	Selma Dos Reis Miguel Moura	149954669
0476365-3	Silvana Do Carmo Gomes Coelho	9235970X
0573589-0	Silvia Cristina Moreira Dos Santos Camargo	445216281
0599813-1	Sueli Da Paz Ferreira	2576860606X
0461007-5	Suely Gaspar	150835978

DESPACHO: Ficam **deferidos** os recursos dos candidatos abaixo relacionados, nos termos da Lei nº. 15.939/13, por terem atendido o item 6.2.1. do Capítulo 6 do Edital de Abertura de Inscrições.

Inscricao	Nome	Documento
-----------	------	-----------

0585478-4	Cristiane Paula Esteves Xavier Oliveira	258669524
0536043-9	Daiane Teixeira Cardoso	354538949
0553047-4	Juliana Aparecida Lima Melo	350099881
0559558-4	Luciana Rodrigues Santos	448034736
0471797-0	Patricia Parreira Costa	340458975
0488069-2	Saete Aparecida De Oliveira Ferri	229078382
0525200-8	Sandra Helena Pereira Alves	22152569-5
0509774-6	Sandra Moraes Januario	245382525
0533225-7	Sheila Bastos Soares Brandao	430172515
0484413-0	Silvana Francisca Da Silva Sigliani	279520323
0544964-2	Silvania Martins Santos	24883241-4
0585174-2	Silvia Dos Santos Ferreira	369415413
0540043-0	Simone Alves Dos Santos	145085089
0486564-2	Simone Fonseca Da Silva	259875910
0500033-5	Solange Aparecida Ribeiro Da Silva	14263593
0552845-3	Solange Silva Costa	42064832X

DESPACHO: Estão inscritos os candidatos abaixo relacionados conforme publicação do Diário Oficial da Cidade – DOC de 4/7/2014.

Inscricao	Nome	Documento
0535703-9	Maria Aaparecida Alves Avanci	19845833-2
0586791-6	Fernanda Massucato Da Cruz	44372085
0493874-7	Maria Do Socorro Silva	22.975.099-0
0486512-0	Nicole Rezende Rodrigues De Brito	445301399
0518873-3	Andrea Vieira Perceval	236303582
0541935-2	Antonieta Pinto De Souza	19277308-2
0476410-2	Gilvanda Sousa Menezes Luz	354483250
0565096-8	Simone Aparecida Roversi	101456864
0534148-5	Meire Souza Santos De Lima	19526746-1

DESPACHO: Os candidatos abaixo relacionados, cujas inscrições estão homologadas, ficam indeferidos os recursos, por não terem observado o item 14.4.2 do Capítulo 14 do Edital de Abertura de Inscrições.

Inscrição	Nome	Documento
0566701-1	Patriciia Felix Luz Paiva Terceiro	291323480
0545597-9	Judite Eugenio Godoy	159107891
0588496-9	Sebastiao Celso Fortunato Amaral	3.278.683
0507752-4	Aline Geraldo Da Silva Figueredo	466663110
0475658-4	Silmara Cristina Vieira Shimit	32464937X
0512485-9	Sueli Cravo Martins	182073129
0468043-0	Nilza Carla Da Silva Noaves	469185442
0479705-1	Natalia Ferrira Andrade Grcia	432396706
0561448-1	Daiane Cocneicao Santos De Lira	447323210

DIVISÃO DE GESTÃO DE QUADROS – DERH-1
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

((TEXTO))A Diretora do Departamento de Recursos Humanos – DERH, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA, de acordo com o item 13.1. “c” do Capítulo 13 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos vagos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC de 3/6/2014, retificado no DOC de 12/6/2014 e republicado no DOC de 19/6/2014, **CONVOCA** os candidatos que **tiveram suas inscrições deferidas** no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, **para prestarem as provas objetiva e dissertativa, com as seguintes orientações:**

I – DATA, HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO, HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES, PROVA, NÚMERO DE QUESTÕES, DURAÇÃO DAS PROVAS E PERMANÊNCIA MÍNIMA.

Data	Horário de Apresentação	Horário de Fechamento Dos Portões	Provas	Nº de Questões	Duração Das Provas	Tempo de Permanência Mínima
27/7/2014 (Domingo)	8 HORAS	9 HORAS	Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos	60	04 (Quatro) Horas	02 (Duas) Horas
			Dissertativa	03		

II – LOCAIS DE PROVAS

1. As provas serão realizadas na Cidade de São Paulo/SP.

2. Os candidatos deverão apresentar-se no local de provas na data e nos horários acima mencionados, de acordo com os dados constantes do Cartão Informativo (se houver recebido) enviado por e-mail, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC e disponibilizados no *site* do IBFC (www.ibfc.org.br).

O candidato deverá apresentar-se no local designado para as provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário de fechamento dos portões, que se dará, impreterivelmente, conforme horários mencionados nas tabelas acima, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.1. O horário de fechamento dos portões não corresponde ao horário exato de início das provas. Assim que fechados os portões serão iniciados os procedimentos que antecedem o início das provas, garantido o tempo total de realização.

2.1.1. O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

2.2 Ao candidato só será permitida a realização das provas no respectivo local, data e horários constantes do Cartão Informativo (se houver recebido), no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC e na consulta disponível no *site* do IBFC (www.ibfc.org.br).

2.3 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

2.4 A comunicação feita por e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC e no site do IBFC (www.ibfc.org.br), a publicação do Edital de Convocação para Provas.

2.5 O IBFC e a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBFC (www.ibfc.org.br) para verificar as informações que lhe são pertinentes.

3. O envio do Cartão Informativo dirigido ao candidato (por e-mail), ainda que por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o presente Edital de Convocação, bem como no site (www.ibfc.org.br).

4. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horários de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788.1430, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), exceto sábados, domingos e feriados ou consultar o site do IBFC (www.ibfc.org.br).

5. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do dia, local e horário determinados.

6. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

6.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso.

7. Eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia de realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, número do Registro Funcional (RF) com 7 (sete) dígitos, número do Vínculo com 2 (dois) dígitos, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

7.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados nos termos do item 7 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.2 Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de pessoa portadora de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do IBFC com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (11) 4788.1430, das 9 às 17 horas, (horário de Brasília), exceto sábados, domingos e feriados.

7.3 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

8.1. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

8.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

III – IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de IDENTIDADE ORIGINAL que bem o identifique, como: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo

Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

1.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

2. Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do Concurso – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das Provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas, durante a primeira hora de prova, conforme determinado no subitens 8.8 e 8.16, “alínea o” do Edital de Abertura das Inscrições.

3. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBFC procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do documento original de identidade, do comprovante de inscrição e do comprovante de pagamento.

3.1 Não serão acatados como comprovante de pagamento, os comprovantes de AGENDAMENTO. Aos candidatos que se apresentarem nesta condição, não será permitida a realização da prova.

3.2. A inclusão de que trata o item 3 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo IBFC na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

3.3. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 3, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

IV – MATERIAL

1. Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

V – OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no item 1, do Capítulo III deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item I, do Capítulo I deste Edital;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o item 7, Capítulo V, deste Edital;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo IBFC no dia da aplicação das provas;

- k) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) não se submeter ao sistema de detecção de metal e digital;
- p) que se negar ao cumprimento das normas previstas no Edital do concurso público;
- q) descumprir as normas e os regulamentos durante a realização das provas.

1.1 Os aparelhos eletrônicos indicados na alínea “f” deverão ser desligados, tendo sua bateria retirada e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pelo IBFC exclusivamente para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova.

1.1.1.No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do concurso.

1.1.2. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia da realização das provas. Contudo, caso se constate essa situação, o candidato será encaminhado à Sala de Coordenação da unidade, e deverá entregar a arma, a fim de que seja guardada e devidamente identificada, mediante preenchimento dos dados do armamento, no termo de acautelamento de arma de fogo.

1.2 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares deverão permanecer embaixo da mesa/carteira do candidato até o término da prova.

2. O IBFC não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das Provas, nem por danos neles causados.

3. Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as orelhas visíveis à observação dos fiscais de sala durante a prova.

4. Na Prova Objetiva o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova.

4.1.O preenchimento da Folha de Respostas das Provas Objetiva e Dissertativa será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.2 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e data de nascimento.

4.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.4 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.5 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.

4.6 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5. Durante a realização das Provas Objetiva e Dissertativa não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.1 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao

Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

6.1 Na situação descrita no item 6, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou arma, desligados, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences, será eliminado automaticamente do Concurso Público.

6.2. Os candidatos que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

6.3. Durante a realização das Provas Objetiva e Discursiva não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

6.3.1. Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda da criança.

6.3.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes no Edital do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no item 1 do Capítulo 3 deste Edital para acessar e permanecer no local designado.

6.3.3. Caso não haja a presença de acompanhante responsável pela criança, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.

7. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões.

7.1 Em nenhuma hipótese será permitido aos candidatos permanecerem com o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas após o término do tempo de prova.

7.1.1. Após entregar a Folha de Respostas e o Caderno de Questões para o fiscal, o candidato deverá, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada esta etapa, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros e bebedouros.

7.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

8. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. O candidato deverá consultar o *site* do IBFC (www.ibfc.org.br) no primeiro dia útil, após a aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação do(s) gabarito(s), das questões das provas e/ou do(s) resultado(s).

8.1 **O prazo recursal contra a aplicação das Provas**, do dia 27/7/2014, nos termos do item 14.1 alínea “c”, do Edital de Abertura de Inscrições, será no período de 0h00 hora até 23h59 de **28/7/2014**, no site do IBFC (www.ibfc.org.br), na área restrita de cada candidato, com acesso mediante login e senha.

8.2 As questões da Prova Objetiva ficarão disponíveis no site do IBFC (www.ibfc.org.br) até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas.

9. Os candidatos deverão observar os demais itens e disposições do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações.